

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DE NATIVIDADE-TO, com sede na Avenida 26 de Julho, s/nº, Centro, CEP: 77.378-000, Chapada da Natividade/TO, inscrita no CNPJ nº 02.971.019/0001-00, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Vereador Presidente o Srº EDIVANDO DOMINGOS FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 922.920.621-00, residente e domiciliado nesta cidade CHAPADA DE NATIVIDADE-TO, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ADRIANE CAMELO ARAUJO -ME**, inscrita no CNPJ nº 00.938.552/0001-45, endereço RUA 01, QUADRA 12, LOTE 4, SETOR NOVA ESPERANÇA NATIVIDADE-TO, através de sua proprietária a Srª ADRIANE CAMELO ARAUJO, brasileira, solteira, Contadora, inscrita no CRC TO-000673/O-1 e CPF nº 030.432.631-38 residente e domiciliada no município de Natividade-TO, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a previsão legal e a necessidade em prorrogar o contrato para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para continuidade dos serviços

CONSIDERANDO que foi precedido a averiguação da regularidade fiscal e habilitação jurídica da empresa, nos termos estabelecidos na Lei de Licitações.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, vez que já existe um processo concluído com todas as formalidades para contratação do mesmo objeto fim.

CONSIDERANDO, por fim, que a supremacia do interesse bem como os princípios da legalidade, moralidade e eficiência estão sendo observados, conforme preceitua o inciso I do artigo 58 da Lei 8.666/93.

Assim sendo, deliberam por mútuo acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, na forma que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO N.º 005/2021**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DE NATIVIDADE-TO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do objeto do contrato e pelo presente termo vigorará por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre **01/01/2022 a 31/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REAJUSTES

1. O valor deste termo não sofrerá ajuste permanecendo o valor pactuado no contrato inicial, conforme estabelecido abaixo;

ITEM	UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
------	------	--------	--------------------------	--------------	-----------

1	Mês	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES MENSAIS REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO.	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
2	Serv.	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO DO BALANÇO DE ORDENADOR NO EXERCÍCIO.	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Total Geral					R\$ 58.500,00

2. A despesa para a execução deste aditivo está alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, e será consignada pela CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da **CONTRATANTE**, e encontra amparo legal no artigo Art. 57 e Art. 65 da Lei nº 8.666/93, mantendo as mesmas condições estipulados no contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

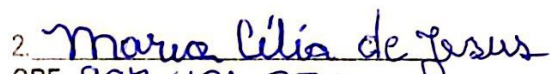
CHAPADA DA NATIVIDADE-TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE-TO
EDIVANDO DOMINGOS FERREIRA DE ALMEIDA
CONTRATANTE


ADRIANE CAMELO ARAUJO –ME
ADRIANE CAMELO ARAUJO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
 CPF: 063.762.531-56

2. 
 CPF: 997.431.771-20